



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
Comissão Eleitoral**

EDITAL N° 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE (COMDEMA), BEM COMO DA
POSSE DE TODOS OS CONSELHEIROS
(SOCIEDADE CIVIL/ GOVERNAMENTAL),
PARA O BIÊNIO 2026-2028.**

O MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1601/2024, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR** de seus membros para o **BIÊNIO 2026/2028**, designados para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, respeitando ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1601/2024, com o objetivo do preenchimento de vagas remanescentes para composição de novos Colegiados.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este edital tem como objetivo chamar as instituições interessadas em participar da gestão do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

DO COMDEMA

Art. 2º. O COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) é um espaço de discussão de temas ambientais, definido em lei como “órgão colegiado autônomo,

Rosemilda F. da Silva Cabine



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
Comissão Eleitoral

normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e à melhoria do meio ambiente”.

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A função dos membros do **COMDEMA** é considerada um relevante serviço à comunidade e não é remunerada. A participação das instituições é fundamental para planejar e realizar ações de meio ambiente eficientes e que tragam um impacto positivo na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida do município.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo de eleição complementar em curso destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), sendo 5 (cinco) vagas para Membro Titular e 5 (cinco) vagas para Membros Suplentes, sendo ambas as funções reconhecidas como atividades de relevância públicas e não remuneradas.

Art. 5º. As eleições dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Piancó - PB, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Portal da Prefeitura Municipal de Piancó em <http://pianco.pb.gov.br/>, no Mural de Avisos na Sede da Sala dos Conselhos Municipais, na sede da Prefeitura Municipal de Piancó e no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DAS VAGAS

Art. 6º. De acordo com a Lei Municipal nº 1601/2024, art. 5º, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) é composto pelos seguintes membros:

Rosemilda F. da Silva Sabino



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
Comissão Eleitoral

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

V - 1 (um) representante de Entidades Civas Sem Fins Lucrativos e Regularmente Constituídas;

VI - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

VII - 1 (um) representante do Setor Industrial;

VIII - 1 (um) representante do Setor Comercial;

IX - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - 1 (um) representante das Associações Rurais Municipais.

OBSERVAÇÃO: Para cada membro será indicado um respectivo suplente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Após as escolhas, cada segmento deverá encaminhar seus representantes para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, via Ofício, acompanhado de Ata de Assembleia Geral e cópias de RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone para contato.

Rosemilda F. da Silva Galvão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
Comissão Eleitoral

Art. 8º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) deverá dar ciência do presente Edital a todos os interessados, incentivando a participação no Processo Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. A indicação dos candidatos e a eleição dos membros de cada segmento será realizada em assembleia designada especialmente para esta finalidade.

Parágrafo único. A eleição se dará na forma a ser definida pelas entidades em sua respectiva Assembleia Geral.

Art. 10. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), a confecção da ata e integridade da frequência do processo eleitoral, devendo ser assinada pelos presentes no ato da proclamação do resultado.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 11. A Solenidade de Posse dos eleitos será no dia 18 de maio de 2026, às 10h00, na Sala dos Conselhos Municipais.

Art. 12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó – PB, 14 de maio de 2026.

Rosenilda F. da Silva Sabino

ROSENILDA FERNANDES DA SILVA SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral